



Rede nº 621/21

Data: 08/09/2021

Assunto: **ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021**

Senhores Diretores;

Tendo em vista o Decreto nº 65.966, de 30/08/2021, que suspendeu o expediente das repartições públicas estaduais no **dia 06 de setembro de 2021**, e considerando a Resolução Seduc 36, de 12/03/2021, assim como o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Resolução Seduc 83, de 10/11/2020, **as unidades escolares deverão proceder à alteração do Calendário Escolar, de forma a garantir o cumprimento mínimo dos 200 dias letivos para o ano de 2021.**

A alteração do calendário escolar deverá ser elaborada pelo Conselho de Escola e ser inserido na plataforma "Secretaria Escolar Digital" - SED para aprovação do diretor da unidade escolar até o dia **13/09/2021**. Após aprovação, o calendário escolar deverá ser submetido à manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e posterior homologação do Dirigente Regional de Ensino, até o dia **17/09/2021**.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Norte 2